



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
“Terra do Pai da Aviação”

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de licitação fundamentada no art. 24, inc. II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos do Procedimento nº 008/2023 para a contratação da empresa **DISNIBRA COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA**, inscrita no CNPJ 41.835.448/0001-02, para prestação de serviço de Locação de Licença de Software Secullum para Sistema de Tratamento de Relógio de Ponto da Câmara Municipal de Santos Dumont.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 a deliberação da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda a publicação na imprensa oficial.

Santos Dumont, 08 de maio de 2023.

FLÁVIO HENRIQUE RAMOS DE FARIA
Presidente da Câmara Municipal de Santos Dumont